## JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

## APOSTILA N. 09 AO CONTRATO N. 53/2009

O EXMO. DES. CARLOS CINI MARCHIONATTI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8°, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo administrativo eletrônico n. 476/2010, para registrar a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 01 (de 11-12-2014), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IGP-M no período de dez.-16 a nov.-17, com percentual negativo de 0,86%, resultando no valor de R\$ 707,51 (setecentos e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 14-12-2017, conforme Contrato n. 53/2009 (locação de imóvel destinado ao funcionamento do depósito da 141ª ZE, em Santo Antônio das Missões-RS) e Termos Aditivos ns. 01 e 02, firmados entre o TRE-RS e o Sr. ALEX SANDRE GOMES FERREIRA.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Porto Alegre, 19 de Dezembro de 2017.

Des. Carlos Cini Marchionatti,

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.